

DISPÕE SOBRE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA AGERSA.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto nº 36.879/2026,

Considerando a revogação do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 pela Lei Complementar nº 226/2026;

Considerando que, conforme o Processo nº 72.365/2025, os efeitos financeiros decorrentes do reconhecimento do direito funcional somente podem ser implementados a partir de 13/01/2026, data de início da vigência da Lei Complementar nº 226/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal integrante do quadro de cargos efetivos da Agência Municipal dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Paula Leal Fernandes, Especialista em Regulação de Transporte, de acordo com o art. 24, da Lei nº 7.237/2015, 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (3º Quinquênio), em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado a Administração Municipal, a partir de 22/09/2025.

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues

Diretora Presidente - AGERSA